

Esses termos e condições gerais se aplicam aos fornecimentos de bens e/ou de serviços contratados entre **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas**, e contratada estarão sujeitos as cláusulas e condições a seguir dispostas:

1 **– OBJETO**

- 1.1 O presente termo estabelece as cláusulas e condições que deverão ser observadas pelas PARTES quando (e se) vierem a, efetivamente, ajustar um FORNECIMENTO DE BENS e/ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Desse modo, as cláusulas e condições deste termo passarão a nortear a relação jurídica respectiva estabelecida entre as PARTES, independentemente de qualquer outra formalidade.
- 1.2 O FORNECIMENTO DE BENS e/ou a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS somente poderá ser iniciado mediante o aceite por escrito dos PEDIDOS pelo FORNECEDOR que deverá conter a qualificação completa da FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas exatamente como especificado no PEDIDO. Se o FORNECEDOR não aceitar por escrito o PEDIDO, dentro de 5 (cinco) dias uteis contados do recebimento, o mesmo será automaticamente cancelado.
- 1.3 Esse termo não assegura qualquer direito de exclusividade ao FORNECEDOR, bem como não gera direito ou mesmo expectativa de direito a qualquer das PARTES, de qualquer espécie e natureza. Assim, se não for formalizado um FORNECIMENTO DE BENS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS na forma aqui descrita nada será devido de uma PARTE à outra, a qualquer título.
- Na PROPOSTA deverá constar as condições negociadas pelas PARTES para o FORNECIMENTO DE BENS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, tais como objeto, preço, prazo, condições de pagamento, entre outras. Todos os demais documentos relativos ao FORNECIMENTO DE BENS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, tais como planilhas orçamentárias, plantas, desenhos, entre outros, desde que previamente validados pela FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas, por escrito, também passarão a dele fazer parte.
- 1.5 A validação dos documentos pela FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas conforme item 2.4. supra não exime e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA pelo FORNECIMENTO DE BENS E NEM PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
- 1.6 As disposições deste termo constituem todos os entendimentos e acordos entre as PARTES em relação ao FORNECIMENTO DE BENS E/OU PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS e prevalecerão sobre quaisquer outras que com elas conflitarem ou sejam incompatíveis, inclusive sobre as da PROPOSTA. Em caso de conflito, ambiguidade ou inconsistência entre esse termo, entendimento verbal, qualquer outro documento a ele anexado, ou entre os próprios termos e condições do FORNECEODR,

- quando reportados expressamente no aceite do **PEDIDO** ou da confirmação do mesmo, os termos deste instrumento prevalecerão. As condições e/ou **PROPOSTAS** da **CONTRATADA** ou acordos divergentes ao presente instrumento somente deverão se aplicar caso a **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA., suas CLÍNICA SAUBERN** tenha consentido expressamente por escrito. Em hipótese alguma, o silencio, o aceite do produto e/ou serviço e/ou o pagamento do produto e/ou serviço, serão considerados como reconhecimento.
- 1.7 Na hipótese de virem as PARTES a celebrar um contrato escrito específico por conta de determinado FORNECIMENTO DE BENS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, as cláusulas e condições que então forem por elas ajustadas prevalecerão sobre as cláusulas e condições deste termo.

2 – PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, FATURAS

- Os preços acordados e as taxas de remuneração são preços fixos, negociados sem impostos, irreajustável, a menos que haja previsão de reajustes pactuados pelas partes e incluem custos de viagem e horas recorrentes, custos de material e uso de sistemas de testes do fornecedor, a menos que um acordo do contrário tenha sido feito. Os tributos deverão ser destacados à parte na cotação.
- 2.2 Em se tratando de reajuste, quando previamente pactuados entre as partes, a comunicação do pleito de reajuste deve ser feita por comunicação escrita e encaminhada com um prazo, mínimo de 3 meses antes da efetivação dos novos valores. A efetivação dos novos valores será aplicada a partir da aprovação do pleito e novos valores não serão concedidos em intervalos inferiores à 12 meses. A implementação dos novos valores terá sua implementação no primeiro dia útil do mês posterior a pactuação dos novos valores e não levará em conta valores retroativos.
- 2.3 Exceto se ajustado pelas PARTES de forma diferente, a FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas, pagará o preço no prazo e na forma ajustados no PEDIDO, desde que, em se tratando de FORNECIMENTO DE BENS, os bens tenham sido entregues e aceitos pela FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas, e, em se tratando de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, os serviços tenham sido devidamente aceitos pela FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas.
- 2.4 Em se tratando de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a CONTRATADA deverá manter a nota fiscal/fatura a cópia dos comprovantes dos recolhimentos do FGTS e INSS pelo tempo legal necessário, devendo apresentar à FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas sempre que solicitado.
- 2.5 O atraso na apresentação da nota fiscal/fatura e/ou a ausência dos comprovantes indicados no item 3.2.1, quando aplicável, implicará a automática



prorrogação do prazo de pagamento pelo mesmo período do atraso.

- 2.6 Sem prejuízo de outras especificações, os documentos de cobrança emitidos pela CONTRATADA em decorrência do FORNECIMENTO DE BENS E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS deverão conter as seguintes informações: (i) o número e a data do PEDIDO; (ii) número da nota de entrega; (iii) os descontos e sua base de cálculo; (iv) o valor líquido a pagar; (v) os tributos incidentes; e, quando aplicável, (vi) a indicação da FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas como tomadora dos serviços; (vii) o local da execução dos serviços; (viii) uma cópia do registro de aceite ou relatório (devidamente assinado e com a indicação de forma legível dos nomes dos responsáveis).
- 2.7 Na hipótese da nota fiscal/fatura estar em desacordo com as disposições deste termo, a FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas terá, a seu exclusivo critério, (i) a opção de reter o pagamento até a regularização do documento fiscal, sem qualquer ônus, ficando o prazo do pagamento renovado pelo mesmo número de dias ocorridos até o recebimento devido da nota fiscal/fatura, sem qualquer atualização ou acréscimos moratórios; (ii) ou de efetuar o pagamento de acordo com o disposto neste termo e requisitar uma nota fiscal complementar ou carta de correção, conforme o caso, ou ainda recusar o documento e requisitar outro de acordo com as especificações deste e/ou do PEDIDO.
- 2.8 Constatada pela FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas qualquer irregularidade no pagamento já feito, ela poderá optar entre descontar esse valor do próximo pagamento a ser realizado ou notificar o FORNECEDOR para que esta lhe restitua os valores pagos a maior, o que esta se compromete a fazer em até 3 (três) dias úteis contados da data do recebimento da notificação em questão.
- 2.9 Fica expressamente proibido ao FORNECEDOR emitir qualquer título de crédito contra a FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas em razão do FORNECIMENTO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, bem como negociar, caucionar ou descontar eventuais títulos indevidamente emitidos com bancos ou terceiros.
- 2.10 A entrega dos bens e/ou do serviço deverá ser acompanhada da respectiva DANFE – Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica - e envio de nota fiscal eletrônica (XML) constando obrigatoriamente a referência do PEDIDO, ao endereço eletrônico indicado pela FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas.
- 2.11 As mercadorias sem documentos fiscais (DANFE e nota fiscal eletrônica) e/ou com documentos fiscais sem as devidas informações, será retornada e o FORNECEDOR será responsável pela devolução e por quaisquer consequências do atraso do processamento da fatura.

- 2.12 Desde que as **PARTES** não tenham acordado de forma diversa, o pagamento será feito por meio de transferência bancária, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura pela **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA.** e suas coligadas, no endereço constante do **PEDIDO**, na conta corrente indicada pelo **FORNECEDOR** na **PROPOSTA**, somente, às QUARTAS-FEIRAS, valendo o comprovante do depósito como prova de pagamento e recibo de quitação.
- 2.13 A realização dos pagamentos pela FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas, não implica em reconhecimento de desempenho contratual apropriado por parte do FORNECEDOR.

3 - OBRIGAÇÕES

- 3.1 O FORNECEDOR obriga-se a, por sua conta e risco e sem qualquer ônus para a FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas, no que for compatível com o tipo de FORNECIMENTO DE BENS e/ou PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ajustado, sem embargo de outras correlatas:
- 3.1.1 O FORNECEDOR cumpriu e cumprirá com todas as leis e códigos de conduta aplicáveis ao setor, incluindo, mas não se limitando a todas as leis aplicáveis relativas à anticorrupção.
- 3.1.2 Nenhum pagamento ou oferta em dinheiro, bens, serviços, ou qualquer objeto de valor (no melhor conhecimento do FORNECEDOR após ter conduzido razoável investigação) foi realizado, oferecido ou prometido ou será realizado, oferecido ou prometido, direta ou indiretamente pela FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas por meio de qualquer terceiro, para qualquer indivíduo, para tratamento favorecido para obter, reter, ou conduzir negócios ou para adquirir qualquer concessão especial em favor de si, ou do FORNECEDOR ou da FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas. Isto inclui, mas não limita a, proibição de qualquer "pagamento de facilitação" a qualquer funcionário público para agilizar uma ação de rotina do governo; o termo "funcionário público" ("Funcionário Público") deverá ser interpretado amplamente e inclui não somente indivíduos atuando em nome de governos em nível estadual ou local (como representantes do governo eleitos, funcionários de alfândega, fiscais tributários etc.), mas também: (i) indivíduos atuando em nome de empresas de propriedade ou controladas pelo governo (como médicos e funcionários de hospitais públicos e universidades etc.), (ii) partidos políticos e candidatos a cargos públicos, e (iii) indivíduos atuando em nome de organizações internacionais públicas (como o Banco Mundial ou a OCDE, etc.).
 - 3.1.3 Tampouco o **FORNECEDOR** ou qualquer pessoa ou entidade agindo em nome do **FORNECEDOR** aceitou, recebeu ou concordou em aceitar ou receber ou aceitará, receberá ou concordará em aceitar ou receber, direta ou indiretamente, qualquer pagamento ou oferta em dinheiro, bens, serviços, ou



qualquer objeto de valor de qualquer indivíduo por tratamento favorável para obter, reter, ou conduzir negócios, ou para obter qualquer concessão especial em nome do FORNECEDOR ou da FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas.

- 3.1.4 Nenhuma pessoa que (a) possua participação societária, posição, ou título no FORNECEDOR ou participação societária, posição ou título em qualquer empresa representante ou afiliada ao FORNECEDOR e que também seja (b) um Funcionário Público, usou ou usará sua posição de Funcionário Público para influenciar a concessão de negócios ou aprovações regulatórias para o benefício da FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas ou para seu negócio. Qualquer dessas pessoas se absterá de qualquer decisão do governo relacionada à FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas ou seu negócio.
- 3.2 O FORNECEDOR concorda que deverá encaminhar laudos técnicos dos materiais a serem entregues, especificações de materiais, descrições do tipo de serviço a ser prestado, cronogramas e certificados de órgãos regulatórios para todo e qualquer FORNECIMENTO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS a ser realizado para à FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas.
- 3.3 O FORNECEDOR declara que recebeu o seguinte link da internet da Fresenius Medical Care Negócios Éticos & Princípios Para Parceiros de Negócios de ("Princípios Anticorrupção") http://www.freseniusmedicalcare.com.br/ptbr/quem-somos/compliance, e que compreende os Princípios de Anticorrupção e que concorda em com eles cumprir. Os Princípios de Anticorrupção podem ser alterados de tempos em tempos, a exclusivo critério da FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas, e serão publicados em seu site na internet. Para o propósito desta cláusula, o FORNECEDOR e a FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas concordam que os Princípios de Anticorrupção entregues ao fornecedor pelo link da internet constituem evidência legal e válida da entrega ao **FORNECEDOR** e sua posse dos mesmos
- Quando aplicável, o FORNECEDOR concorda em 3.4 manter, ao longo de todo o prazo de duração do presente termo e pelo período de 05 (cinco) anos após o mesmo, os livros e registros que completa e precisamente descrevem em detalhes todos os bens fornecidos e/ou serviços prestados, pagamentos efetuados, custos e despesas incorridas pelo **FORNECEDOR** referentes a este termo para manter o sistema interno de controles de contabilidade e para garantir que todas as medidas e transações relacionadas a este termo foram adequadamente autorizadas pela FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas. O uso de falsos documentos é proibido, como também a utilização inadequada, ambígua ou enganosa dos lançamentos contábeis e qualquer outro procedimento contábil, técnica ou

- dispositivo que possa esconder ou de outra forma dissimular a natureza da transação em questão.
- 3.5 O FORNECEDOR certificará, de tempos em tempos, a pedido da FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas, sua conformidade com as condições deste termo, incluindo esta cláusula de Anticorrupção.
- 3.6 O FORNECEDOR concorda que (i) informará todos os indivíduos ou entidades atuando em seu nome com relação ao desempenho desse termo sobre as obrigações nesta cláusula de Anticorrupção, incluindo os Princípios de Anticorrupção, e (ii) monitorar para que tais indivíduos e entidades atuem em conformidade.
- FORNECEDOR concorda que se tomar 3 7 conhecimento, ou tiver razão para suspeitar, que qualquer pessoa ou entidade agindo em seu nome ou nome da FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas, direta ou indiretamente (a) forneceu, ou ofereceu a dar qualquer objeto de valor a qualquer indivíduo, ou (b) aceitou, recebeu ou concordou em aceitar ou receber, qualquer coisa de valor de qualquer indivíduo, com o intuito ou expectativa de receber tratamento favorável para obter, reter, ou conduzir negócios ou obter qualquer concessão especial em nome da FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas, o FORNECEDOR reportará imediatamente tal conhecimento ou suspeita ao Departamento de Compliance da Fresenius Medical Care Ltda. no seguinte telefone (0800-892-0637) ou endereço de e-mail (compliance.actionline@fmcna.com).
 - O FORNECEDOR concorda em cooperar com qualquer investigação de compliance ou auditoria que possam ser conduzidas pela FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas, seus advogados, ou seus auditores internos ou externos, relacionadas com este termo. Mediante notificação de uma possível investigação de compliance ou auditoria, o FORNECEDOR disponibilizará, em um tempo razoável, a menos se proibida por lei, para a FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas ou a terceiro contratado pela FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas (i) pessoas dentro do controle do FORNECEDOR que a FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas ou o terceiro contratado desejar entrevistar, e (ii) documentos e informações relacionados com a questão ou as questões em análise, incluindo, mas não limitado a, faturas e pedidos de reembolso de despesas, recibos comprovantes e fundamentação, registros de entrada originais para encargos faturados à FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas ou a terceiros com relação aos serviços, e todos os pagamentos efetuados para ou em benefício de terceiros, conferidos pelo FORNECEDOR aos terceiros durante a duração dos serviços realizados pelo FORNECEDOR, presentes neste termos ou de qualquer acordo relacionado. A FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas concorda em cooperar na mesma medida e sob os mesmos termos em



- qualquer investigação de compliance ou auditoria que possam ser conduzidas pelo **FORNECEDOR**, seus advogados, ou seus auditores internos ou externos.
- 3.9 Cumprir todas as exigências legais referentes à legislação ambiental.
- 3.10 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução deste termo, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, devendo obter e manter todas as licenças e autorizações necessárias ao fornecimento durante toda a vigência deste termo.
- 3.11 Responsabilizar-se pelos fornecimentos contratados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades verificadas na fabricação e no transporte, bem como na execução dos serviços, exceto nos casos em que, comprovadamente, a FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas fizer uso incorreto de bens e/ou utilizar os serviços de forma inadequada.
- 3.12 Assumir total e exclusivamente a responsabilidade pelo uso inventos patenteados, marcas, desenhos ou equivalentes, protegidos pela legislação em vigor, relacionados ao objeto deste termo, isentando a FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas de qualquer responsabilidade deste caso.
- 3.13 Planejar, conduzir e executar o fornecimento com integral observância (i) das disposições deste termo; (ii) dos projetos, desenhos, dados técnicos, especificações gerais e outras informações que lhe forem fornecidas; (iii) das normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação em vigor, das normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas, assim como das instruções e medidas de segurança interna da FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas.
- 3.14 Realizar previamente todos os testes de qualidade nos materiais e equipamentos envolvidos na execução do fornecimento, ainda que fornecidos por terceiros.
- Responsabilizar-se por eventuais sinistros ocorridos durante a movimentação e armazenamento dos materiais e equipamentos de sua propriedade, que sejam necessários à execução do fornecimento dentro das instalações da FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas, bem como providenciar a documentação fiscal hábil a suportar a movimentação e o armazenamento de tais materiais e equipamentos.
- 3.16 Providenciar e manter seguro contra os riscos de acidente de trabalho, seguro em grupo para o seu pessoal, entre outros exigidos por lei e apresentar à **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas** as respectivas apólices de seguro, no prazo de 05 (cinco) dias da solicitação feita por esta última.

- 3.17 Não utilizar o nome ou qualquer marca da FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas sem a prévia autorização destas, a ser dada por escrito, em qualquer tipo de propaganda ou comunicação ao público, bem como não inserir em seu website link para o website da FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas.
- 3.18 Obter e manter válidas todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias e condições sanitárias e ambientais exigíveis por lei e por todos e quaisquer órgãos públicos competentes para o exercício de suas atividades e, consequentemente, para execução do fornecimento.
- 3.19 Cumprir todas as obrigações trabalhistas correspondentes, inclusive quanto ao fornecimento de equipamentos de proteção individuais (EPI's) e ao limite diário de jornada de trabalho.
- 3.20 Havendo descumprimento pelo FORNECEDOR de quaisquer das obrigações acima relacionadas, a FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas poderá a seu exclusivo critério: (i) considerar o presente termo rescindido e consequentemente o fornecimento em andamento, na forma do item 12.2 b deste instrumento, ou (ii) reter do saldo devido ao fornecedor os valores correspondentes e depositálos em conta bancária especificamente designada para tal fim, em garantia do cumprimento das mencionadas obrigações.
- 3.21 O FORNECEDOR garante que seguirá as disposições para fornecimento de materiais e/ou serviços para a FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas, de acordo com o Código de Conduta de Fornecedores (https://www.freseniusmedicalcare.com/en/about-us/sustainability/supply-chain/)

4 – GARANTIA

- BENS E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS será (i) isento de defeitos; (ii) apto para o fim ou aplicação pretendido; (iii) realizado em estrita conformidade com as especificações e normas relevantes; (iv) livre de quaisquer ônus, registrados ou não registrados, incluindo, mas não limitado a penhores, hipotecas ou quaisquer outros embaraços; e (v) realizado com toda a habilidade, perícia e de acordo com os padrões da indústria e práticas recomendadas.
- 4.2 O FORNECEDOR é responsável pelo perfeito desempenho funcional dos bens fornecidos e dos serviços prestados, garantindo a sua qualidade e a de todos os seus componentes por um período de 12 (doze) meses contados da aceitação técnica pela FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas, aplicando-se à qualidade o mais amplo conceito, incluindo a sua adequação, segurança e ausência de vícios.
- 4.3 Sem prejuízo do disposto acima, o FORNECEDOR obriga-se, às suas próprias custas, a corrigir os



eventuais defeitos do FORNECIMENTO DE BENS E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Tais correções deverão iniciar-se no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento de comunicação escrita da FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas para tanto. O FORNECEDOR obriga-se a concluir tais atividades no menor prazo possível, não superior a 10 (dez) dias, sob pena de ressarcir a FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas por todas as despesas por esta incorridas, inclusive com a contratação de terceiros para a realização dos serviços em questão. Nessa hipótese, o ressarcimento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento, pelo FORNECEDOR, do aviso simples de cobrança feito pela FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas.

5 - DATAS-LIMITE, PRAZO, ATRASOS

- 5.1 O prazo acordado para a entrega dos bens e para a conclusão da prestação dos serviços é o descrito no Pedido aceito pelo FORNECEDOR.
- 5.2 O FORNECEDOR deverá informar imediatamente à FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas, por escrito, sobre um atraso identificável na prestação dos serviços ou entrega dos bens, indicando o motivo e a duração esperada do atraso.

6 - COLABORADORES DO FORNECEDOR, FORNECEDORES SUBCONTRATADOS

- 6.1 O FORNECEDOR tem autoridade gerencial especializada e disciplinar sobre seus empregados, prestadores de serviços e demais colaboradores. Isto se aplica ainda que os serviços contratados sejam executados dentro das instalações da FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas.
- Se em decorrência do FORNECIMENTO DOS BENS 6.2 E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, existir a necessidade de trânsito e/ou circulação dos profissionais do FORNECEDOR nas dependências e instalações da FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas e/ou necessidade de acesso, por quaisquer desses profissionais, a quaisquer sistemas, aplicativos, banco de dados e/ou qualquer informação fixada em qualquer suporte da FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas ou de terceiros, a CONTRATADA se obriga a observar e cumprir, por si e por seus profissionais, as normas, políticas e procedimentos da FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas relativos a (i) normas, políticas e procedimentos da FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas relativos a (i) segurança, (ii) higiene do trabalho, (iii) segurança do trabalho, (iv) uso de recursos de informática, acesso a sistemas e aplicativos, dentre outros.
- 6.3 O FORNECEDOR se compromete a disponibilizar à FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas toda mão-de-obra e material necessários ao adequado FORNECIMENTO DOS BENS E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, incluindo profissionais

- com experiência comprovada, substituindo qualquer funcionário quando solicitado pela **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas**.
- 6.3.1 Caso haja substituição de qualquer profissional que originariamente esteja prestando os serviços, o substituto deverá ter a mesma experiência apontada no item acima e, da mesma forma, deverá ser previamente aprovado pela FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas.
- 6.4 O FORNECEDOR somente poderá utilizar fornecedores subcontratados com autorização por escrito da FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas

7 - FISCALIZAÇÃO

A FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas 7.1 poderá fiscalizar os trabalhos do FORNECEDOR por intermédio dos prepostos que indicar ou por pessoa ou sociedade empresária especialmente por ela contratada para tanto, o que não exclui nem atenua a responsabilidade do FORNECEDOR pela execução do FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas e tampouco prejudica o direito da FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas verificar e aprovar o FORNECIMENTO após a sua conclusão. Os fiscais indicados pela FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas poderão elaborar relatórios indicando eventuais problemas verificados no FORNECIMENTO DE BENS E/OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS e a FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, e suas coligadas, a seu turno e se o caso. notificará o FORNECEDOR a respeito, solicitando esclarecimentos, bem como a adoção de providências que forem necessárias à solução de tais problemas.

8 – SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO

- O FORNECEDOR não poderá subcontratar, total ou 8.1 parcialmente, a execução do FORNECIMENTO DE BENS E/OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, sem a prévia autorização da FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas, por escrito, o que, em ocorrendo, não isentará e nem diminuirá a responsabilidade do FORNECEDOR FORNECIMENTO DE BENS E/OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, assumindo a CONTRATADA, desde logo, a condição de coobrigada e solidariamente responsável com o subcontratado pelas obrigações correspondentes, na condição de devedora e principal pagadora.
- 8.2 Todos os custos, diretos e indiretos, das eventuais subcontratações, são de total e única responsabilidade do **FORNECEDOR**, não cabendo a esta o direito de reivindicar qualquer tipo de pagamento adicional à **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA.** e suas coligadas, seja a que título for.
- 8.3 O FORNECEDOR não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos ou obrigações que lhe sejam atribuíveis por força deste termo e/ou do FORNECIMENTO DE BENS E/OU DA



PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, incluindo os créditos ou direitos creditórios dele decorrentes, ainda que para fins de garantia, sem a prévia autorização da FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas, dada por escrito. Todavia, a FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas poderá transferir ou ceder os direitos e obrigações que lhe sejam atribuíveis por força deste termo e/ou FORNECIMENTO DE BENS E/OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS às suas Afiliadas, independentemente de anuência do FORNECEDOR.

- 8.4 O FORNECEDOR obriga-se a fazer com que a cessionária ou subcontratada observe todas as cláusulas e condições deste termo. O FORNECEDOR deverá apresentar à FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas, quando está lhe solicitar, uma cópia do contrato firmado com a subcontratada.
- 8.5 Toda e qualquer cessão ou subcontratação efetuada em desacordo com o disposto nesta cláusula será considerada nula de pleno direito.

9 – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

- 9.1 O presente termo vigerá pelo prazo discriminado na PROPOSTA ou no PEDIDO e poderá ser denunciado por quaisquer das PARTES, a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus ou indenização, mediante simples aviso, conforme estipulado na Cláusula de Formas de Extinção abaixo, exceto durante o período do FORNECIMENTO DE BENS E/OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, caso em que todas as cláusulas e condições deste termo permanecerão em vigor.
- 9.2 Na hipótese da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, que comprovadamente impeça o cumprimento de quaisquer das suas obrigações, o FORNECEDOR deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, comunicar a sua ocorrência à FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas. Caso seja aceita a alegação da CONTRATADA, o prazo de cumprimento da obrigação ficará automaticamente prorrogado por tantos dias quantos forem os de duração do impedimento decorrente do caso fortuito ou força maior. Carência de mão de obra, de materiais ou utilidades, bem como atrasos de subcontratados do fornecedor não serão justificativas válidas para o não cumprimento de quaisquer das suas obrigações.

10 - DESPESAS DE VIAGEM

10.1 Se nenhum acordo tiver sido feito por escrito e se não constou na PROPOSTA, cada PARTE deverá assumir os custos de viagem dos seus próprios colaboradores.

11 - DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, REGULAMENTOS

11.1 O FORNECEDOR deverá assegurar a conformidade com as disposições legais válidas relevantes e os regulamentos oficiais, em especial os regulamentos relevantes aplicáveis à segurança e preventivos. Além disso, se necessário, o FORNECEDOR deverá obter as permissões exigidas para os serviços à sua própria responsabilidade e despesas.

12 - FORMAS DE EXTINÇÃO

- As partes ajustam que, em se tratando de fornecimento de serviços de natureza contínua e sem prazo certo ou ainda, caso assim estipulado na PROPOSTA, a FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas poderá, a qualquer tempo e sem qualquer ônus, rescindir a prestação dos serviços mediante simples comunicação enviada ao FORNECEDOR com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Fica esclarecido que nessa hipótese o FORNECEDOR fará jus à remuneração pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.
- 12.2 Sem prejuízo da parte inocente poder exigir o seu cumprimento, o FORNECIMENTO DE BENS E/OU A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS poderá ser resolvido de pleno direito nas seguintes hipóteses:
 - a) falência, recuperação judicial ou extrajudicial, intervenção administrativa, administração extraordinária de qualquer das PARTES:
 - b) descumprimento, por uma das partes, de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste termo e/ou nos demais documentos correlatos, desde que notificada por escrito pela outra parte, a parte infratora não sane a irregularidade dentro do prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da referida notificação.
- A parte que der causa à rescisão deste termo, nas hipóteses previstas no item "12.2. b" acima, pagará à outra parte uma multa, de caráter meramente punitivo, no valor de 10% (dez por cento) do preço do **PEDIDO**. O valor da multa será atualizado monetariamente com base na variação do IPCA e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, contados do evento que deu causa à resolução. A parte inocente terá o direito de reter eventuais importâncias ainda não pagas para compensar a aplicação da multa aqui prevista.
- 12.4 Ocorrendo a rescisão deste termo, por qualquer razão, antes do prazo previsto no PEDIDO, o FORNECEDOR obriga-se a devolver o valor de quaisquer pagamentos efetuados, caso a parcela correspondente ainda não tenha sido cumprida ou não seja aproveitada pela FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas autorizando desde logo a FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas, a seu critério, a executar a garantia fornecida pelo FORNECEDOR, caso existente. Por outro lado, se o FORNECEDOR tiver entregado parte dos bens e/ou prestado parte dos serviços, receberá pagamento proporcional à parcela de produtos entreque e/ou aos serviços efetivamente prestados, se puderem ser aproveitados pela FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas, a critério desta.
- 12.5 Caso o **FORNECIMENTO DOS BENS E/OU A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** não atenda às



especificações pactuadas, a FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas poderá, a seu exclusivo critério: (a) resolver o presente termo nos termos do item 13.2 "b"; (b) rejeitar e devolver o produto ou serviço; (c) adquirir produto ou serviço equivalente com terceiros, devendo o FORNECEDOR reembolsar a FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, e suas coligadas de eventuais diferenças de preços entre aqueles oferecidos pelo FORNECEDOR e os preços dos produtos e serviços adquiridos pela FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas perante os terceiros; (d) exigir que o produto ou serviço seja substituído ou refeito; ou (e) consertar, por si própria, qualquer defeito verificado ou solicitar tal reparo a terceiros, devendo o FORNECEDOR reembolsar a FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas das despesas em que esta incorrer para promover tal conserto/reparo.

Em caso de encerramento do FORNECIMENTO DOS 12.6 BENS E/OU A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ou encerramento do vínculo existente entre o FORNECEDOR e seus empregados, terceiros e prepostos, o **FORNECEDOR** se compromete a, por si, empregados, terceiros e prepostos, imediatamente descontinuar a utilização das ferramentas e equipamentos e/ou sistemas disponibilizados pela FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas, quando aplicável, ficando ainda obrigada a devolver à FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas todos os materiais, projetos, desenhos, dados e informações que tenham sido utilizados ou gerados em virtude do FORNECIMENTO DE BENS E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

13 - CONFIDENCIALIDADE

- O FORNECEDOR é obrigado a tratar todas as informações que ele obtiver da FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas (por exemplo: segredos de negócios e comerciais, dados e seu processamento e resultados, outras informações técnicas e comerciais de qualquer tipo) de forma confidencial e somente usá-las no cumprimento do presente termo. Terceiros não poderão tomar conhecimento das informações de forma nenhuma; isto não inclui os colaboradores e outros agentes, se eles precisarem das informações para cumprir o termo.
- A obrigação de sigilo permanecerá em vigor durante a vigência do FORNECIMENTO DOS BENS E/OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS e por mais 24 (vinte e quatro) meses após seu término.
- Não são informações confidenciais aquelas que (i) já estejam em poder da PARTE receptora na data da sua revelação pela PARTE reveladora, (ii) sejam desenvolvidas pela PARTE receptora independentemente de informações ou de subsídios fornecidos pela PARTE reveladora, ou (iii) tenham sido ou venham a ser divulgadas ao público em geral pela PARTE reveladora, ou licitamente por terceiros

sem violação de obrigação legal ou contratual de sigilo.

14 - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- Todos os direitos de propriedade intelectual originados em virtude da execução do FORNECIMENTO DOS BENS E/OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS serão de propriedade da FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas cabendo exclusivamente a ela a decisão pelo depósito e manutenção de eventuais resultados patenteáveis ou registráveis. Fica expressamente proibida a negociação, comercialização ou reclamação pelo FORNECEDOR dos direitos de propriedade intelectual originados em razão do fornecimento.
- Direitos de propriedade intelectual, para os fins do presente termo, significam o conjunto de direitos que compreendem as patentes de invenção, modelos de utilidade, direitos autorais, softwares e outros direitos regulamentares de propriedade intelectual, passíveis de registro ou não, incluindo, mas não se limitando às: (i) informações confidenciais; (ii) resultados, metodologias, inovações técnicas, know-how, desenhos, manuais, especificações, diagramas, padronizações e outros documentos.
- O presente termo não cede nem transfere quaisquer direitos de propriedade intelectual da FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas, seja de propriedade ou de uso. Os direitos de propriedade intelectual da FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas que forem revelados ao FORNECEDOR para subsidiar O FORNECIMENTO DOS BENS E/OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, continuarão pertencendo à FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas, ficando o FORNECEDOR obrigada a mantê-los como informações confidenciais.
- O FORNECEDOR garante à FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas que o FORNECIMENTO DOS BENS E/OU A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS não infringirá quaisquer direitos de terceiros, incluindo direitos de propriedade intelectual. O FORNECEDOR isentará de responsabilidade e indenizará à FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas na hipótese de qualquer reivindicação, ação judicial ou procedimento administrativo apresentado contra a FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas, devendo tomar às suas expensas, todas as medidas administrativas e jurídicas pertinentes para defender ou resolver as referidas reivindicações, ações ou procedimentos.

15 - DIREITOS AUTORAIS

15.1 Se a prestação dos serviços resultar de um pedido de desenvolvimento ou planejamento de projetos, o FORNECEDOR concorda em ceder todos os direitos patrimoniais de autora para a FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas que será a proprietária do resultado da criação e de todas as invenções



protegidas. O **FORNECEDOR** concorda que ele e seu pessoal farão todas as contribuições necessárias para transferir qualquer propriedade intelectual para a **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas** e para protegê-la através de registro.

16 - LIBERAÇÃO DE DIREITOS DE TERCEIROS

O FORNECEDOR garante que nenhum direito de terceiros será violado em virtude FORNECIMENTO DE BENS E/OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Em caso de reivindicações de terceiros contra a FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas relativa a suposta violação de direitos de terceiros, o FORNECEDOR se compromete a eximir a FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas de qualquer responsabilidade, solidária e/ou subsidiária, em relação a tais reclamações, obrigando-se a indenizar a FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas e empresas do mesmo grupo econômico, todas e quaisquer despesas porventura incorridas em razão de demandas relacionadas às reivindicações, incluindo, sem limitação, perdas, danos, custas judiciais e honorários advocatícios.

17 - FORÇA MAIOR

- 17.1 Eventos de força maior, atos de guerra, desastres naturais, medidas oficiais (por exemplo: apreensão, proibição de exportação) e outros eventos imprevisíveis, inevitáveis e graves deverão isentar as PARTES das obrigações de execução pela duração da perturbação e na medida dos seus efeitos. As PARTES são obrigadas a fornecer as informações necessárias logo que seja razoavelmente possível e a ajustar as obrigações às circunstâncias sempre de
- 17.2 Se um evento dessa natureza demorar mais do que dois meses, as **PARTES** poderão rescindir o presente termo sem aviso.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 O FORNECEDOR se responsabiliza por quaisquer danos relacionados ao FORNECIMENTO DOS BENS E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS que vier a causar.
- 18.2 Na hipótese da existência de qualquer reivindicação ou demanda, administrativa ou judicial, de qualquer natureza, contra a FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas e ou os seus administradores, prepostos e funcionários, que verse sobre o presente fornecimento, o FORNECEDOR desde já concorda em comparecer espontaneamente em juízo ou perante a autoridade competente, apresentar defesa reconhecendo sua condição de única e exclusiva responsável e pedir para substituir a FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas na demanda administrativa ou judicial ou caso a substituição não seja autorizada, deverá fornecer à FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas toda e qualquer documentação solicitada e que seja

necessária para garantir a adequada e ampla defesa desta, bem como arcar com todos os custos dos referidos processos, inclusive honorários de advogados de livre escolha da FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas.

- 18.3 Caso em virtude de eventual reivindicação ou demanda, administrativa ou judicial, de qualquer natureza, que surja em decorrência de qualquer fornecimento do FORNECEDOR, ocorra a suspensão, perda ou cancelamento de qualquer licença, direito ou autorização pública, direta ou indireta, em favor da FRESENIIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas, o FORNECEDOR obriga-se a tomar todas as medidas necessárias junto aos órgãos competentes para o restabelecimento de tais licenças, direitos ou autorizações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 18.4 O descumprimento, pelo fornecedor, de quaisquer das suas obrigações, permitirá à **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. e suas coligadas** suspender os pagamentos até que haja o cumprimento correspondente.
- 18.5 Fica eleito o foro da comarca de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo e de qualquer fornecimento.